



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0956/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

Órgão Realizador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15, ESTIVA VELHA
ESTIVA GERBI/SP – CEP: 13.857-000
CEP: 13.857-000

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **Dia 20/08/2025, até as 17h00min. (horário de Brasília/DF).**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: licitacaoestiva2017@gmail.com

1.0 DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto: contratação de empresa objetivando a locação de 01 (um) caminhão compactador de 15m³ destinado aos serviços de limpeza pública do Município de Estiva Gerbi.

1.1 Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

- 1.2.1-ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;
- 1.2.2- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;
- 1.2.3-ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal
02.04 – Obras e Serviços
02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais
3.3.90.39.99 – Outros. Serv. De Pj.
Fonte 1 e 5

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O Valor Global Estimado para contratação será de R\$ 57.250,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

3.2. A presente DISPENSA ficará disponível a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email licitacaoestiva2017@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047.2025.

4- HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF);

g) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

4.3 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado. Ficando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

registrado no Cartório Distribuidor Cível, órgão interligado ao Fórum Municipal de cada cidade.

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

- a) A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com todos as informações necessário para o cumprimento do objeto.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- c) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecerao valor estipulado pela administração.

6.0 - DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até 30 dias a partir da execução dos serviços, ou a partir da medição aprovada pelo Engenheiro da Prefeitura.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi, 14 de agosto de 2025.

Tallita Santos Piccoli
Agente de Contratação

Márcio Roberto Pavan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Tomada de Preço, a contratação de empresa objetivando a locação de 01 (um) caminhão compactadore de 15m³, sendo que o motorista e combustível será por conta da Contratante, com no máximo 10 (dez) anos de uso, por um período de 02 (dois) meses, para atender as necessidades do município.

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. Disponibilizar os veículos em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato.

2.2. Fazer Manutenção preventiva e corretiva para manter o veículo em perfeitas condições de uso.

2.2.1. Não serão considerados integrantes de manutenção quebras por mau uso.

2.2.2. O mau uso será determinado por laudo do fabricante ou concessionaria.

2.3. Ter cobertura de risco para danos materiais e corporais causados a terceiros no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e acidente por passageiro de morte ou invalidez no valor mínimo de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), que deverá ser comprovado no ato da assinatura do contrato.

2.4. Deixar os veículos à disposição do Município 24 horas por dia

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1. Informar a CONTRATADA, qualquer defeito que venha a ocorrer com o veículo de imediato.

3.2. Entregar a condução do veículo somente a motoristas habilitados e com documentação rigorosamente atualizada conforme determina a legislação pertinente.

3.3. Arcar com as despesas de funcionários, multas de trânsitos, pedágios e lavagens dos veículos.

4 – DO VEICULO

4.1. Deverá ser disponibilizado 01 (um) veículo.

4.2. O veículo deverá ter no máximo 10 dez anos de uso.

4.3. O veículo será locado com quilometragem livre.

5. EXPECIFICAÇÕES DO VEICULO

5.1 Motorização não inferior a 210 cv

5.2 Tração 4x2

5.3 Suporte de Pá e vassoura.

5.4 Estante para 4 (quatro) coletores.

5.5 O caminhão deverá ser equipado com uma caixa compactadora de 15m³.

5.6 Todos os veículos deverão ser equipados com gps via satélite com monitoramento em tempo real.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A**

2. DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos serviços	VI. mensal	VI.Total p/ 02 meses
01	2	SERVIÇO	Caminhão compactadore de 15m ³ , sendo que o motorista e combustível será por conta da Contratante, com no máximo 10 (dez) anos de uso, por um período de 02 (dois) meses, para atender as necessidades do município. EXPECIFICAÇÕES DO VEICULO Motorização não inferior a 210 cv Tração 4x2 Suporte de Pá e vassoura. Estribo para 4 (quatro) coletores. O caminhão deverá ser equipado com uma caixa compactadora de 15m ³ . Todos os veículos deverão ser equipados com gps via satélite com monitoramento em tempo real.	R\$	R\$

VALOR MENSAL:

VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:

As prestações de serviços serão conforme necessidades das secretarias do município.

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houve



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**MINUTA DO CONTRATO Nº. _____ - , QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA _____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, e de outro lado, a empresa -----, representada pelo Sr.(a)....., inscrito no RG, inscrito no CPF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, formalizam o contrato em 04 vias assinadas, nos seguintes termos:

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº., Dispensa nº., de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA 1.3 – DO OBJETO E DO PRAZO

- 1.3.1** – O caminhão será entregue mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário/diretor solicitante.
- 1.3.2** O prazo para prestação de serviço será de acordo com o especificado no anexo I do respectivo edital.
- 1.3.3** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário solicitante, que determinará o que for necessário a boa execução do fornecimento, objeto do presente contrato, ficando a contratada obrigada a acatar as diretrizes conforme o determinado pela fiscalização.
- 1.3.4** A fiscalização acima mencionada caberá ainda acompanhar o contrato em todas as fases e receber o documento fiscal e efetiva boa prestação dos serviços.
- 1.3.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado.
- 1.3.6** Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.7 O prazo do presente Contrato é de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, Lei 14.133/21, dependendo das necessidades/interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2 – DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO

2.1. - O valor do presente instrumento de contrato é de R\$ _____, conforme somatória dos preços Anexo I.

2.2 - No preço ofertado estão incluídos todos os encargos diretos e indiretos da CONTRATADA.

CLÁUSULA 3 – DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após a entrega do documento Fiscal relativo ao fornecimento, devidamente atestada pelo secretário solicitante.

CLÁUSULA 4 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. – O Equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser corrigido depois de decorridos os 12 (doze) meses da assinatura do contrato pelo INPC.

CLÁUSULA 5- DAS SANÇÕES

5.1- O não cumprimento das obrigações ajustadas pela, CONTRATADA, acarretará à mesma multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, devidamente atualizado, se baixada normas específicas pelos Órgãos competentes do Governo Federal, além de outras sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, e alterações posteriores pertinentes, que regem o presente Contrato.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. – Este contrato poderá ser rescindo:

6.1.1. – UNILATERALMENTE – pelo CONTRATANTE quando a CONTRATADA deixar de cumprir com suas obrigações contratuais.

6.1.2. – BILATERALMENTE – atendida sempre a convivência do CONTRATANTE.

6.1.3. – Em caso fortuito ou de força maior; e,

6.1.4 –Em decorrência da Lei Complementar nº 0101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -a critério exclusivo da Administração CONTRATANTE sem qualquer ônus decorrente às partes.

6.1.5 – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. – As despesas com a execução deste Contrato onerarão as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

dotações do orçamento programa para o corrente exercício de 2025.

02 - Prefeitura Municipal

02.04 – Obras e Serviços

02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais

3.3.90.39.99 – Outros. Serv. De Pj.

Fonte 1 e 5

CLÁUSULA 8 – DO FORO

8.1. – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação e aplicação dos termos deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contatados, assinam o presente Contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Estiva Gerbi/SP, ____ de ____ de _____.

MARCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairendo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____